



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.580/2025

“Declara ponto facultativo nas repartições municipais, na sexta-feira, após o feriado de 1º de maio “**DIA MUNDIAL DO TRABALHO**”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, após o feriado de 1º de maio - “**DIA MUNDIAL DO TRABALHO**”.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA